

EDITAL CÂMPUS GOIÂNIA Nº 25/2026
PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO NA
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) E TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO
2026/2

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio do Câmpus Goiânia, criado pela Lei n.º 11.892/2008 e em conformidade com as Leis n.º 9.394/1996 (LDB) e n.º 12.711/2012, alterada pelas Leis nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, nº 14.423, de 13 de novembro de 2023, com os Decretos n.º 5.154/2004, n.º 5.773/2006 e n.º 7.824/2012, alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, e Decreto 11.781, de 14 de novembro de 2023 de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, n.º 40/2007-MEC e n.º 18/2012-MEC, alterada pelas Portarias Normativas n.º 09/2017-MEC, nº 21/2012-MEC e nº 2.027/2023-MEC, além da Resolução n.º 113, de 05 de novembro de 2021, do Conselho Superior do IFG, que aprova o Regulamento Acadêmico dos Cursos da Educação Profissional Técnica Subsequente ao Ensino Médio, e das Resoluções n.º 200/2024 e 206/2024 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, que aprovam a Política de Ingresso dos cursos técnicos integrados, subsequentes, superiores de graduação e de formação especial, presenciais e a distância do IFG, faz saber pelo presente Edital e seus anexos, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Transferência para os CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) E TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO, conforme especificado nos itens a seguir, para o **segundo semestre do ano letivo de 2026.**

1. CRONOGRAMA

ITENS	ETAPAS	DATAS
1	Período de Inscrições, exclusivamente pelo site http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso	03/07 a 07/08/2026
2	Período para conferência e correção de dados na ficha de inscrição.	03/07 à 09/08/2026
3	Período para os candidatos postarem a documentação exigida para Análise Curricular exclusivamente via upload no site do IFG http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso	03/07 à 09/08/2026
4	Período para submeter o vídeo de participação no Teste de Verificação de Habilidades Específicas em Música – exclusivo para os candidatos ao curso superior de Licenciatura em Música, exclusivamente via upload no site do IFG http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso	03/07 à 09/08/2026
5	Publicação do Resultado Preliminar da análise da documentação dos processos de Transferência	Até 18/08/2026
6	Publicação do Resultado Preliminar do Teste de Verificação de Habilidades Específicas em Música	Até 18/08/2026
7	Período para recurso contra o Resultado do Teste de Verificação de Habilidades Específicas em Música	19/08/2026
8	Período para recurso contra o Resultado Preliminar da análise da documentação	19/08/2026
9	Divulgação do resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da análise da documentação e do Teste de Verificação de Habilidades Específicas em Música	Até 25/08/2026
10	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PROCESSOS	Até 25/08/2026
11	Matrículas da 1ª Chamada	26/08 a 28/08/2026
14	Divulgação da Lista de Convocados da Chamada para Matrícula presencial, caso existam vagas ociosas.	Até 01/09/2026
15	Realização da Chamada para Matrícula presencial.	03/09/2026

- 1.1. As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso>.

2. DA VALIDADE

- 2.1. O resultado do processo seletivo previsto neste Edital será válido *apenas* para o preenchimento das vagas ofertadas para o **segundo semestre do ano letivo de 2026**.

3. DOS REQUISITOS DE INGRESSO

3. Poderão se inscrever na modalidade **TRANSFERÊNCIA** os alunos dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), regularmente matriculados em cursos da educação profissional técnica de nível médio Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), integrada ao ensino médio nos Câmpus do IFG ou oriundos de cursos da educação profissional técnica de nível médio Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), integrada ao ensino médio de outras instituições públicas de ensino, regularmente matriculados ou com matrícula trancada, que desejam prosseguir seus estudos na Instituição, e que possuam prazo legal para integralização curricular no curso pretendido, conforme projeto pedagógico do curso e regulamento acadêmico do IFG. Poderão ainda se inscrever na modalidade de **TRANSFERÊNCIA** os alunos dos cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio oriundos de cursos de outras instituições de educação profissional.
- 3.1.1. A Transferência de curso e/ou câmpus dentro do IFG ou de outras Instituições públicas de ensino dar-se-á somente a partir do segundo período dos cursos pretendidos no IFG, sendo obrigatória a comprovação da conclusão do primeiro período na sua instituição de origem no ato da inscrição.
- 3.1.2. Será permitida a transferência de alunos oriundos de instituições que não sejam do sistema público de ensino, exclusivamente para cursos na modalidade subsequente ao ensino médio, respeitando a ordem de prioridade estabelecida neste Edital.
- 3.2. A admissão de alunos em uma das modalidades de transferência para cursos que requeiram aprovação em teste de habilidade específica incluirá a realização deste exame, em caráter eliminatório.
- 3.3. **O presente edital não prevê a transferência entre cursos de modalidades distintas.**

4. DO SISTEMA DE SELEÇÃO

- 4.1. O presente **Processo Seletivo será realizado em 01 (uma) única etapa e consistirá em:**
- a) análise do tempo para integralização do curso, de caráter eliminatório;
 - b) análise da instituição de origem para aplicação da ordem de prioridade, conforme estabelecido na Resolução do CONSUP nº [206/2024](#), de caráter classificatório.
 - c) análise do índice de rendimento acadêmico (I.R.A.) do aluno, de caráter classificatório;
 - d) análise do Histórico Escolar para estabelecer a correlação das disciplinas cursadas (apenas para transferência).
- 4.2. O índice de rendimento acadêmico (I.R.A.) dos alunos do IFG deverá ser obtido por meio dos dados do Sistema Unificado de Administração pública - SUAP
- 4.3. Para os alunos oriundos de outras Instituições de Ensino, o índice de rendimento acadêmico (I.R.A.)deverá ser calculado em conformidade com o item 9.3 do presente Edital.
- 4.4. O Processo Seletivo será realizado pelos Departamentos de Áreas Acadêmicas do IFG, juntamente com a Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino do Câmpus Goiânia IFG.
- 4.5. Para os fins deste edital, considera-se:
- 4.5.1. **Transferência interna:** a possibilidade de um estudante regular do IFG optar por outro curso técnico de nível médio, dentro do mesmo nível e modalidade, no âmbito da instituição.

4.5.2. Transferência externa: a possibilidade de um estudante regularmente matriculado em outra instituição de ensino que ofereça cursos técnicos integrados e subsequentes ao ensino médio, ingressar no IFG para dar continuidade aos estudos, desde que dentro do mesmo nível e modalidade.

4.6. Para os candidatos à Transferência serão considerados os seguintes critérios:

4.6.1. O candidato deve estar regularmente matriculado ou com matrícula trancada a partir do segundo período do curso de origem.

4.6.2. No caso do Técnico Integrado ao ensino médio na modalidade EJA e do Técnico Subsequente ao ensino médio, o candidato deve ter concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação, não sendo permitida a transferência de candidatos em regime de dependência ou sujeito a estudos de recuperação, sendo admitido o número máximo de 03 (três) adaptações curriculares correspondentes às séries anteriores.

4.6.3. O candidato deve possuir prazo legal para integralização no curso pretendido.

4.7. A partir da Análise da Documentação do Candidato será emitido parecer no processo, que indicará a situação do candidato (Classificado ou Eliminado) e a Classificação (nota obtida).

5. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CURSOS

5.1. O candidato deverá acessar no *site* do IFG o Guia de Cursos para consultar os cursos que são oferecidos pelo IFG em cada Câmpus, bem como sua descrição e demais informações pertinentes. O Guia de Cursos está disponível no endereço eletrônico <http://cursos.ifg.edu.br/>.

CÂMPUS	CURSOS	MODALIDADE	MATRIZ CURRICULAR VIGENTE	VAGAS TRANSFERÊNCIA
Goiânia	Gastronomia	EJA	2020/1	10
	Agrimensura	Subsequente	2021/1	5
	Eletrotécnica	Subsequente	2012/1	0
	Mecânica	Subsequente	2024/1	5
	Mineração	Subsequente	2012/1	5

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas somente via Internet no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso>, conforme cronograma estabelecido no [Item 1](#), a partir das 00h do primeiro dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, mediante os seguintes procedimentos:

6.1.1. Preenchimento do Requerimento de Inscrição, conforme instruções contidas na página de inscrição;

6.1.2. Upload da documentação completa exigida no item 7, de acordo com a modalidade que deseja concorrer, conforme cronograma constante do [Item 1](#).

- 6.2. As inscrições são gratuitas.**
- 6.3.** Cada candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição e é imprescindível que o candidato preencha todos os campos do requerimento de inscrição com seus próprios dados.
- 6.4.** O candidato terá a possibilidade de corrigir os dados informados no ato da inscrição, conforme prazo estabelecido no cronograma constante do [Item 1](#), inclusive o curso pretendido.
- 6.4.1.** O único dado que não poderá ser corrigido é o próprio número do CPF do candidato.
- 6.5.** Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, por carta, pelos correios ou por fax ou qualquer outro meio diferente do estabelecido no presente edital.
- 6.6.** A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, as quais o candidato ou o seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.1.** Os candidatos que desejarem participar do presente processo seletivo deverão realizar o *upload* da documentação pelo endereço eletrônico: <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso>, reunindo todos os arquivos a serem postados em **UM ÚNICO ARQUIVO DIGITALIZADO EM FORMATO .PDF**, das 00h às 23h59min, dos dias estabelecidos no cronograma constante no [Item 1](#), com a seguinte documentação para a realização da Análise Curricular:
- 7.2.** Os candidatos à **Transferência** deverão apresentar:
- 7.2.1.** Requerimento para Transferência devidamente preenchido (Anexo I);
- 7.2.2.** Cópia legível do Histórico Escolar ou Espelho do Histórico Escolar emitido através do Sistema Acadêmico - SUAP, ou pelas Secretarias escolares das instituições de origem do candidato, contendo o índice de rendimento acadêmico (I.R.A.) no curso, e informações sobre a autorização ou reconhecimento do curso.
- 7.3.** **A entrega da documentação completa exigida no presente Edital é de exclusiva responsabilidade do candidato.**
- 7.4.** O candidato não poderá acrescentar documentos ao processo após o prazo de entrega da documentação.

8. DOS RECURSOS

- 8.1.** Caberá recurso contra as seguintes etapas:
- 8.1.1.** Resultado Preliminar da Análise da Documentação do processo de Transferência.
- 8.2.** O candidato interessado em **interpor recurso** deverá:
- 8.2.1.** Realizar *upload* por meio do *link* específico, no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso>, seção específica do processo seletivo, das 00h às 23h59min, dos dias previstos no cronograma constante do [Item 1](#), contendo o modelo de recurso disponível no [Anexo II](#) preenchido com a fundamentação do recurso. O candidato deverá reunir todos os arquivos a serem postados em **UM ÚNICO ARQUIVO DIGITALIZADO EM FORMATO .PDF**.
- 8.3.** O candidato deverá utilizar o modelo de formulário de recurso disponível no [Anexo II](#).
- 8.4.** A interposição de recurso deverá ser fundamentada com lógica e consistência de argumentos.
- 8.5.** Não será aceito recurso via postal, fax, correio eletrônico, entregue pessoalmente, apresentado fora do prazo, fora do contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital. Os recursos recebidos serão preliminarmente indeferidos.
- 8.6.** Os recursos interpostos serão respondidos pelas bancas de análise de documentação e pelo Centro de Seleção, quando couber, e estarão à disposição dos candidatos no site <http://ifg.edu.br/estude-no->

[ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso](#), link “Resposta dos Recursos”, no período estabelecido no cronograma constante no [Item 1](#).

- 8.7.** A interposição de recurso referente às etapas de postagem de documentos destinam-se à reanálise de documentos enviados dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Edital, não sendo admitida a postagem de nova documentação na fase recursal.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1** Para o preenchimento das vagas, os candidatos serão classificados por modalidade, curso e turno, conforme ordem de prioridade estabelecida nos itens 9.1.1. e demais subitens, e em ordem decrescente do índice de rendimento acadêmico (I.R.A.), no qual serão consideradas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, respectivamente.
- 9.1.1** Serão observadas as prioridades no preenchimento das vagas de Transferência:
 - 9.1.1.1** Pedidos de transferência de cursos de alunos do IFG;
 - 9.1.1.2** Pedidos de transferência de cursos das demais instituições públicas federais;
 - 9.1.1.3** Pedidos de transferência de cursos das demais instituições públicas de ensino.
- 9.2** O índice de rendimento acadêmico (I.R.A.) será obtido através do Histórico Escolar do candidato(a)
- 9.2.1** Para os alunos oriundos de outras Instituições de Ensino, o índice de rendimento acadêmico (I.R.A.) deverá ser calculado em conformidade com o item 9.3 do presente Edital.
- 9.3** Em caso de empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:
- 9.3.1** Maior idade.

10. DAS MATRÍCULAS

- 10.1.** Os candidatos aprovados para a realização da matrícula deverão comparecer no Câmpus Goiânia, conforme quadro a seguir:

ETAPA	ENDEREÇO	SALA	HORÁRIO DAS MATRÍCULAS
Matrícula 1ª Chamada	Rua 75, nº 46, Prédio Anexo, Centro, CEP: 74.055-110, Goiânia/GO	Prédio Anexo - CoRAE	8:00h às 19:00h (Segunda à Sexta-feira)
Chamada para Matrícula presencial			

- 10.2.** A matrícula é gratuita.
- 10.3.** Os candidatos deverão atender às solicitações de documentos constantes no Item 11 para a realização da matrícula.
- 10.4.** A qualquer tempo, se verificado que a matrícula não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no presente edital, esta será cancelada automaticamente.
- 10.5.** Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.
- 10.6.** O candidato que não apresentar a documentação no período estabelecido para Matrícula será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.

- 10.7.** Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas em primeira chamada, será divulgada uma **segunda chamada**, a qual obedecerá à ordem de classificação obtida pelo (a) candidato (a) no Processo Seletivo.
- 10.8.** Os Câmpus do IFG que ofertarem as vagas deverão emitir o Atestado de Vaga para a realização da matrícula dos alunos aprovados e matriculados.
- 10.9.** Os Câmpus ou Instituições de origem dos alunos aprovados e matriculados deverão emitir uma Guia de Transferência para o Câmpus do IFG de destino dos alunos.
- 10.10.** As vagas que não forem preenchidas em uma das modalidades do presente Edital poderão ser migradas entre si para preenchimento por meio de candidatos classificados, a critério de cada Câmpus.

11. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

- 11.1** Os candidatos da modalidade **Transferência** deverão apresentar, por meio de *link* específico, os seguintes documentos:
- a)** Certidão de estudos (documento atual que ateste as disciplinas cursadas, respectivas cargas horária e desempenho do estudante) com reconhecimento do curso.
 - b)** Histórico escolar do Ensino Fundamental ou Histórico escolar e Certificado do Ensino Médio, exclusivamente para transferência nos cursos técnicos subsequentes, ou de curso equivalente;
 - c)** Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - d)** Documento oficial de identidade;
 - e)** Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - f)** Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site www.tse.jus.br, para os maiores de 18 anos;
 - g)** CPF;
 - h)** Comprovante de endereço atualizado, com CEP;
- 11.2** No caso de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio no exterior, o candidato deverá:
- a)** Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;
 - b)** Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil;
 - c)** Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência no portal <http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial>
 - d)** Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.
- 11.3** **A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula.**
- 11.4** Os candidatos deverão levar toda documentação original para a matrícula, para efeito de autenticação, na Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares (CORAE), no Câmpus do IFG para o qual se inscreveram, logo após o retorno das atividades presenciais do IFG, ou nos dias e horários definidos nos editais complementares de matrícula.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1** **O Câmpus está situado à Rua 75, nº 46, Centro. CEP: 74055-110. Goiânia, Goiás.**
- 12.2** O IFG, por intermédio da Gerência de Administração Acadêmica e Apoio Ao Ensino (GAAAE), fará divulgar sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso> . É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgado pela Internet.

- 12.2.1** A GAAAE informa que não há previsão de horário fixo para as divulgações de resultados, listas ou *links* para consultas diversas, previstas no cronograma do processo seletivo, podendo realizá-las a qualquer momento do dia.
- 12.3** As disposições e instruções neste Edital, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso>, nos editais complementares e de retificação e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 12.4** Estará sumariamente desclassificado, a qualquer época, o candidato que se utilizar de meios ilícitos e irregulares para inscrição e/ou matrícula.
- 12.5** Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.
- 12.6** Após a publicação do Resultado Final, os documentos dos candidatos serão mantidos sob guarda da Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino do Câmpus Goiânia pelo prazo de 6 (seis) meses a contar desta data. Depois de decorridos os prazos de recursos, os documentos dos candidatos não estarão disponíveis aos candidatos.
- 12.7** O candidato aprovado no presente Processo Seletivo frequentará as aulas no Câmpus Goiânia no curso em que se inscrever, no turno e nos horários determinados por esta Instituição, de acordo com os projetos pedagógicos dos cursos, estando sujeito, ainda, ao calendário acadêmico do IFG. Estão previstas atividades como visitas técnicas, estágios, concertos e ensaios de grupos musicais em período diverso das aulas do curso.
- 12.8** O aluno admitido por transferência deverá cursar as adaptações curriculares até o prazo máximo para a integralização curricular prevista no PPC.
- 12.9** O aluno deverá cursar as adaptações curriculares por acompanhamento do Departamento responsável pela oferta do curso em diálogo com o Departamento responsável pela oferta das disciplinas, por meio das coordenações de cursos e áreas, quando for o caso.
- 12.10** Para o cumprimento das adaptações curriculares o Departamento de Áreas Acadêmicas deverá assegurar atendimento, seja pela participação em disciplinas ofertadas de forma regular, seja pela participação em projeto de ensino, ou por outras formas previstas no PPC do curso.
- 12.11** O candidato deverá apresentar para o IFG Relatório médico que comprove a aptidão para a prática regular de atividade física depois de efetuada a matrícula, nos cursos que couber. Casos omissos não previstos neste Edital, serão julgados pela Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino do Câmpus Goiânia.
- 12.12** A realização do Processo Seletivo está sob supervisão da Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino do Câmpus Goiânia do IFG e da Diretoria Geral do Câmpus, às quais cabem orientar as ações inerentes à sua execução.
- 12.13** Os candidatos poderão entrar em contato com a Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino por meio do e-mail: gaae.selecao.goiania@ifg.edu.br.

Goiânia, 01 de julho de 2026.

Vinicius Carvalhaes
Diretor-geral do Câmpus Goiânia

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ NÚMERO DO RG.: _____

CURSO DE ORIGEM: _____

PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA: CÂMPUS DE ORIGEM: _____

PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA: INSTITUIÇÃO DE ORIGEM: _____

CURSO PRETENDIDO: _____

CÂMPUS PARA O QUAL PLEITEIA VAGA: _____

OPÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- () Mudança de curso ou câmpus, do IFG.
- () Transferência externa de outras Instituições da Rede Federal.
- () Transferência externa de outras Instituições públicas de Educação Técnica Integrada.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do requerente ou procurador

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Recurso Processo Seletivo Transferência 2026/2.

Nome: _____

Curso: _____

Câmpus (pretendido): _____

Fundamentação e argumentação lógica:

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Data: / /

Assinatura: _____

Reitora

Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon

Diretor Executivo

Wanderley Azevedo de Brito

Pró-Reitor de Ensino

Tauã Carvalho de Assis

CÂMPUS GOIÂNIA

Diretor: **Vinicius Carvalhaes**

Endereço: Rua 75, nº 46, Centro. CEP: 74055-110. Goiânia, Goiás

Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino - GAAAE

gaae.selecao.goiania@ifg.edu.br